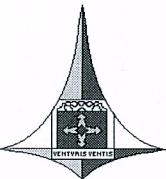


OK



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 49 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais de sua competência definidas na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, parágrafo único, inciso V combinado com o art. 95, inciso V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 34.249, de 28 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho visando elaborar minuta de Decreto que estabeleça diretrizes para implantação do Programa de Reabilitação Ambiental da Área Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem o Grupo de Trabalho instituído neste ato, conforme se segue:

I – LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula nº 1.658.122-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI-DF;

II – MARCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 1.660.356-7, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI-DF;

III – RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula nº 1.661.368-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI-DF;

IV – ANDERSON DE ASSIS DE MELO, matrícula nº 1.657.996-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI-DF;

V – MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula nº 185.696-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI-DF;

VI – JULIANA LOPES RODRIGUES DE S. VIANA, matrícula nº 189.528-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI-DF;

VII – ICLÉIA ALMEIDA DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 926-1, Extensionista Rural – NS - Engenharia Ambiental da EMATER-DF; e

VIII – ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO, RG nº 909.223 emitida pela SSP/DF, como representante da Associação dos Produtores e Protetores da Bacia do Descoberto/PRÓ-DESCOBERTO;

Parágrafo Único. O grupo de trabalho será coordenado por LAYLYEE PAULA GALVÃO.

Art. 3º Estabelecer prazo limite de sessenta dias, contados da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos.

| |
|---------------------------|
| Publicado no DODF n.º 119 |
| DE 23 / 06 / 2016 |
| PÁG. 34 |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Estado

Brasília, 20 de setembro de 2011. Neste dia, o secretário de Estado, José Guilherme Tollstadius Leal, assinou a Portaria nº 001/2011, que institui o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária Familiar (PDAF).

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento da agricultura familiar no Distrito Federal, visando ao fortalecimento das estruturas produtivas e sociais, bem como ao incentivo à diversificação produtiva e à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras;

Considerando a necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional da população, bem como a sustentabilidade ambiental e social do território federal;

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade da agricultura familiar no Distrito Federal, visando ao fortalecimento das estruturas produtivas e sociais, bem como ao incentivo à diversificação produtiva e à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento da agricultura familiar no Distrito Federal, visando ao fortalecimento das estruturas produtivas e sociais, bem como ao incentivo à diversificação produtiva e à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras;

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade da agricultura familiar no Distrito Federal, visando ao fortalecimento das estruturas produtivas e sociais, bem como ao incentivo à diversificação produtiva e à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras;

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade da agricultura familiar no Distrito Federal, visando ao fortalecimento das estruturas produtivas e sociais, bem como ao incentivo à diversificação produtiva e à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras;

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade da agricultura familiar no Distrito Federal, visando ao fortalecimento das estruturas produtivas e sociais, bem como ao incentivo à diversificação produtiva e à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras;

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade da agricultura familiar no Distrito Federal, visando ao fortalecimento das estruturas produtivas e sociais, bem como ao incentivo à diversificação produtiva e à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras;

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade da agricultura familiar no Distrito Federal, visando ao fortalecimento das estruturas produtivas e sociais, bem como ao incentivo à diversificação produtiva e à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras;

Assinado no DDFE n.º 111
Data: 20/09/2011
Assinado no DDFE n.º 112
Data: 20/09/2011

